



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1317/2007

JARDIM, 19 DE JUNHO DE 2007.

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às despesas decorrentes da implantação e funcionamento do CONSAD e mensalmente, até a importância de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), para fazer face às despesas de manutenção da Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local.

Parágrafo único. Os recursos para abertura do crédito especial de que trata este artigo serão destinados à dotação orçamentária classificada como 07.01.08.244.305.2025.33.90.39.

Art. 2º - O repasse mensal ao CONSAD, deverá ocorrer no período que compreendem os meses de Julho à Dezembro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Evandro Antonio Bazzo
Prefeito Municipal